

**Utilização das infraestruturas informáticas, de
audiovisuais e de comunicação da
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**

Versão 1

Serviço de Informática



e s c o l a superior de
enfermagem
de coimbra



IDENTIFICAÇÃO

Título do Documento	UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS INFORMÁTICAS, DE AUDIOVISUAIS E DE COMUNICAÇÃO		
Instituição	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		
Serviço	Serviço de Informática		
Referencia	SI-UIFAC		
Versão	1		
Data do Documento	setembro 2014		
Registo de alterações	Versão	Data	Motivo de alterações
	1	setembro 2014	Versão Inicial



Introdução

O presente documento visa especificar algumas regras para a utilização adequada das infraestruturas informáticas e de audiovisuais da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e esclarecer os utentes, enquanto utilizadores dos meios informáticos nas suas diferentes componentes.

Este documento será enviado para o *email* de cada utilizador e publicado na página web da Escola.



1 – Utilizadores das infraestruturas informáticas, de audiovisuais e de comunicação

São utilizadores das infraestruturas informáticas, de audiovisuais e de comunicação:

- a) os discentes de todos os cursos da ESEnfC;
- b) os docentes da ESEnfC;
- c) os funcionários não docentes da ESEnfC;
- d) outros colaboradores ou membros de serviços ou órgãos da ESEnfC, qualquer que seja o seu vínculo, desde que a utilização dos recursos informáticos da ESEnfC seja considerada essencial ao desempenho das suas funções;
- e) pessoas singulares sem vínculo à ESEnfC, participantes em cursos de formação, projetos de investigação e desenvolvimento e conferências ou outros eventos.

2 – Utilização das infraestruturas informáticas, de audiovisuais e de comunicação

Os recursos de tecnologias da informação e comunicação da ESEnfC são partilhados por vários e diferentes tipos de utilizadores. A sua utilização deve obedecer a regras, criadas a pensar na sua otimização. O seu cumprimento pelos utilizadores aumenta a eficiência e retorna o máximo de rentabilidade, potenciando o seu trabalho com resultados mais positivos para todos.

Assim, cada utilizador deverá ter em conta os seguintes pontos:

1. O utilizador é o único responsável pelas suas credenciais de acesso, não devendo por isso transmiti-las a terceiros.
2. O utilizador só deverá utilizar os recursos informáticos para os quais possua a devida autorização, sendo responsável por quaisquer danos causados no equipamento ou material consumível (e.g. periféricos USB, CD ou DVD, telefones, ...)



3. O utilizador deverá respeitar sempre a liberdade e a privacidade alheia.

4. O utilizador não pode:

- a) utilizar os recursos da ESENEFC para tentar aceder ilegalmente a sistemas informáticos de outras instituições;
- b) interferir com dados, programas ou sistemas, nem interceptar informação de outros utilizadores ou efetuar qualquer tentativa de acesso a sistemas, áreas ou recursos de outros utilizadores sem autorização específica;
- c) tentar obter para si ou para terceiros quaisquer dados relativos aos sistemas de segurança da Informática, exceto quando expressamente autorizado;
- d) proceder à ligação de novos equipamentos à rede informática (excecionando-se o acesso à rede wireless) sem prévio conhecimento e autorização do Serviço de Informática, já que, ao fazê-lo, poderá colocar em risco o funcionamento de toda a rede;
- e) instalar aplicações nem alterar a configuração das aplicações ou sistemas geridos pelo Serviço de Informática sem autorização prévia;
- f) realizar qualquer ação deliberada, não autorizada que venha a danificar ou corromper um equipamento informático, que lhe modifique o seu desempenho, ou que origine defeito no seu normal funcionamento;
- g) utilizar os recursos informáticos da ESENEFC para a execução atividades que não estejam de alguma forma ligados à sua atividade académica ou profissional na ESENEFC;
- h) penalizar os outros utilizadores através de um uso abusivo dos recursos existentes;
- i) realizar quaisquer outras ações claramente perturbadoras do regular funcionamento dos serviços, violadoras da lei ou proibidas;
- j) utilizar software ilegal, de acordo com o estipulado na legislação vigente;
- k) utilizar equipamentos de comunicação com ou sem fios, que interfiram com, ou prejudiquem, o bom funcionamento da rede informática do ESENEFC;

Adicionalmente, aconselha-se a leitura do documento [Guia para a segurança na Internet](#) disponível na página da Escola.